

REGISTRO DE IMÓVEIS

7.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Dez. Westphalen, 15 - 5.º andar
Conjunto 1 - Fone: 223-1881

TITULAR: Irani Salgado de Souza Viljen

C. P. F. 005267119-49

Oficial Maior: PAULO HABITH

CPF n.º 005920999-20.

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -3.804-

Paulo Habith

IMÓVEL: Sala nº 1.303 , do 13º andar, do Edifício "Pedro Demeterco", e respectivas áreas, sendo 40,72m2 de área útil e 44,41m2 de área correspondente, e a respectiva fração ideal do solo de 0,008879 , do terreno cujo todo mede 29,18m de frente para a rua Dr. Murici, fazendo esquina com a rua Mal. Deodoro, onde mede 17,65m, de forma retangular, confrontando do lado direito de quem da rua Dr. Murici, olha o imóvel, com o prédio nº 524, do lado esquerdo de quem da rua Mal. Deodoro olha o imóvel, com o prédio nº 26, com a ind.fiscal 11-100-001.119+9, do Cadastro Municipal.

Proprietário: Espólio de JOSÉ LUIZ DEMETERCO, representado pela sua viúva e inventariante Bertha Mathilde Fleischfresser Demeterco, brasileira, do lar, ident.nº.. 81.351-Pr e CPF nº 000.261.239, residente e domiciliada à rua Brigadeiro Franco, - 1.438, nesta Capital.

Registro anterior nº 1.956, do Livro 3, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-11-001-048.

Obs.: A inventariante assume integral responsabilidade pelo suprimento dos dados - omissos no registro anterior e constantes desta matrícula.

Curitiba, 12 de outubro de 1.979.

Paulo Habith, Oficial.

R-1/3.804 De conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário, pelo Escrivão da 3ª Vara Cível, desta Comarca, datado de 3 de abril de 1.979, distribuído sob nº 241/79, pelo 3º Dist., o imóvel objeto desta matrícula, foi **PARTILHADO** à viúva meeira e inventariante **BERTHA MATHILDE FLEISCHFRESSER DEMETERCO**, acima qualificado, o qual foi avaliado juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs. 3.757 a 3.814, no valor de Cr\$.16.650.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), partilha essa, homologada pela Respeitável Sentença datada de 5 de março de 1.979, e livre de quaisquer condições. Custas, Cr\$.741,50. Curitiba, aos 12 de outubro de 1.979. Oficial.

Paulo Habith

R-2/3.804 De conformidade com a Escritura Pública de Conferência de Imóveis para Integralização de Capital Social, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, às fls.196 a 198, do Livro 1.024-N, aos 29 de março de 1.989, a proprietária **BERTHA MATHILDE FLEISCHFRESSER DEMETERCO**, acima qualificada, **TRANSFERIU** o imóvel objeto desta matrícula, à adquirente **B M F D - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 81.104.770/0001-86, com sede à Praça Tiradentes nº 335, 5º andar, sala nº 10, nesta Capital, pelo valor de NCz\$.3.854,17 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados novos e dezessete centavos); transferência essa para integralização de capital social, e livre de quaisquer condições. (PROT.22.037/13.09.91). Custas: Cr\$.1.232,00. Curitiba, aos 19 de setembro de 1.991. Oficial.

Paulo Habith

AV-3/3.804 Protocolo nº 75.514 de 21/09/2017: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 43.002-P-431, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, **BMFD - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, teve a sua razão social alterada para **"BMFD - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"**. Custas: 60 VRC = R\$.10,92. Curitiba, aos 06 de outubro de 2017. Oficial.

R-4/3.804 Protocolo nº 75.514 de 21/09/2017: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva, lavrada pelo 7º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls.188/191, do Livro 2142-N, aos 03 de agosto de 2.017, a proprietária **BMFD - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente **JOSÉ CARLOS FELICIANO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, capaz, advogado, port.ident.nº.898.186-8-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.157.738.099-15, residente e domiciliado na Rua João Dranka nº.99, ap.1101, nesta Capital, pelo valor de R\$.110.562,71 (cento e dez mil, quinhentos

SEGUÉ NO VERSO

www.registradores.org.br

Eletrônico de Imóveis

- 3.804 -

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), dos quais R\$.35.000,00 já pagos e quitados, o saldo no importé de R\$.75.562,71 a serem pagos da seguinte forma: R\$.33.562,71 será pago por meio de 03 balões trimestrais, vinculados às parcelas 4ª, 8ª e 12ª no valor de R\$.11.187,57 cada uma, vencendo-se o primeiro no dia 10/11/2017, e o segundo no dia 10/03/2017 e o terceiro no dia 10/07/2018; e o saldo final no valor de R\$.42.000,00 será pago em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$.3.500,00 cada uma, vencendo a primeira delas no dia 10/08/2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, prestações e balões esses a serem pagos mediante boleto bancário; face a forma de pagamento, foi instituída a **Cláusula Resolutiva**, servindo de quitação total do preço convenicionado, o recibo de quitação firmado pela vendedora, conforme consta da aludida escritura. CNIB nº.9485.40a7.362f.590e.d860.69ad.528f.af39.d516.d3ba., e adc5.d028.e098.aa62.30a7.7ecb.e85a.9dd6.5062.da0f. CND p/Tab.expedida aos 19/05/2017. ITBI nº.26824/2017, Exat.Capital. Custas: 4312 VRC = R\$.784,78. Curitiba, aos 06 de outubro de 2017. Oficial.- *Marcelo*

AV-5/3.804 Protocolo nº.78.148 de 24/09/2018: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, o proprietário JOSÉ CARLOS FELICIANO MOREIRA, no anverso qualificado, comprovou a integralização do preço convenicionado no R-4/3.804, ficando em decorrência a Cláusula Resolutiva cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado daquela condição. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, b-04). Custas: 630 VRC = R\$.121,59. Curitiba, aos 02 de outubro de 2018. Registradora.- *Marcelo*

AV-6/3.804 Protocolo nº.80.452 de 12/07/2019: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 12 de julho de 2.019, extraído do Processo nº.027820195090002, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, averbamos a indisponibilidade dos bens de JOSÉ CARLOS FELICIANO MOREIRA. (Custas a receber, no valor de R\$.184,92). Curitiba, aos 15 de julho de 2.019. Registradora.- *Raquel L. de Camargo*
Escrivente

R-7/3.804 Protocolo nº.92.312 de 09/11/2022: De conformidade com o Ofício nº.1400-PAS/2022, datado de 08 de novembro de 2.022, extraído dos Autos de Cautelar Inominada - Incidental sob nº.0028022-81.2018.8.16.0013, expedido pela Dra.Danielle Nogueira Mota Comar, MM.Juiza de Direito da 9ª Vara Criminal de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO** a fim de impedir a transferência de propriedade e garantir o ressarcimento de vítimas em eventual condenação, movida pelo requerente **DELEGADO DA DELEGACIA DE ESTELIONATO DE CURITIBA**, contra os acusados JOAO DANIEL SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob nº.321.831.519-00, JORGE LEONEL DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº.359.513.469-91, e JOSÉ CARLOS FELICIANO MOREIRA. (Funrejus e custas a receber). Curitiba, aos 10 de novembro de 2022. Selo digital nº.F396J.q5qPd.zRLC7-ap2Tq.ejk2U. rlc. Registradora.- *Marcelo*

AV-8/3.804 Protocolo nº.92.313 de 09/11/2022: De conformidade com o Relatório de Cancelamento de Indisponibilidade, datado de 05 de outubro de 2.022, extraído do Processo nº.027820195090002, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-6/3.804, supra. Funrejus 25%, s/R\$.58,12. Fundep: R\$.11,62. Iss: R\$.9,29. Custas: 945,00 VRC = R\$.232,47 (averciação e cancelamento). Curitiba, aos 11 de novembro de 2022. Selo digital nº.F396J.q5qPd.zRJC7-apQ38.ejk2v. rlc. Registradora.- *Marcelo*

AV-9/3.804 Protocolo nº.94.503 de 06/06/2023: De conformidade com o Ofício nº.049/2023, datado de 03 de maio de 2.023, extraído dos Autos de Pedido de Busca e Apreensão Criminal sob nº.0028022-81.2018.8.16.0013, expedido pela Dra.Danielle Nogueira Mota Comar, MM.Juiza de Direito da 9ª Vara Criminal de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, fica cancelado o arresto objeto do R-7/3.804, supra. Funrejus e Custas a receber, cujo cálculo dependerá do valor da causa. Curitiba, aos 09 de junho de 2023. Selo digital nº.SFRII.JJp4P.FN4H3-qQCJD.F396q. rlc. Registradora.- *Marcelo Viltten*
Substituto

R-10/3.804 Protocolo nº.97.099 de 19/01/2024: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 16 de novembro de 2.023, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.0010799-52.2021.8.16.0194, expedido pela Dra.Rafaela Zarpelon, MM.Juiza de Direito da 20ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a causa, no valor de R\$.5.242,05 atualizada em 02/2023, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO DEMETERCO**, contra o executado JOSÉ CARLOS FELICIANO MOREIRA. Funrejus nº.14000000010029305-6, s/R\$.10,48. Fundep: R\$.5,23. Iss: R\$.4,18. Custas: 378,00 VRC = R\$.104,71. Curitiba, aos 23 de janeiro de 2024. Selo digital nº.SFRII.NJCoP.F396J.q5qPd.zRJC7-apQ38.ejk2U. rlc. Registradora.- *Marcelo Viltten*
Substituto

SEGUIE